

Doc.
000904



Cartório do 1º Ofício Notas e 1ª Zona Imobiliária de Aracaju
Tabelião - Bel. Luiz de Santana
Substituto - Max Soares de Santana

Aracaju, 20 de setembro de 2005.

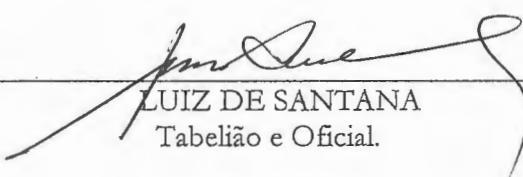
Ofício número 423/2005

Ao

Ilmº Srº Senador Delcidio Amaral.
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Em resposta ao Ofício de número 0404 e 0599/2005, datados de 01 e 09 de agosto de 2005, envio-lhe certidão de Escritura de Compra e Venda em nome de SANDRO ANTONIO SCODRO, lavrada em 19 de novembro de 2001, localizado na 1ª Zona Imobiliária desta capital.

Atenciosamente,



LUIZ DE SANTANA
Tabelião e Oficial.

Rua Laranjeiras, 77 – Tel. 3214-5354 – Fax 3214-5280 – CEP 49.010-000 – Aracaju – Sergipe.
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0041
3600
Doc.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU

e-mail cart_of1@infonet.com.br

Tabelião - Bel. Luiz de Santana
Substituto - Max Soares de Santana

Livro Nº 589
Folha Nº 163

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo
declarada:-

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda, virem que no ano de dois mil e um (2.001), aos dezenove (19) dias do mês de novembro, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em meu cartório à rua Laranjeiras, nº 77, perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgantes vendedores, **JOÃO LOPES NETO**, agropecuarista, CPF sob número 039.548.035-34, carteira de identidade nº 286.269, expedida pela SSP/SE em 08.05.1974, sua mulher **ANA MARIA CORREIA LOPES**, Economista, CPF sob número 370.437.905-06, carteira de identidade nº 149.500, expedida pela SSP/SE em 13.03.1974, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Marieta Leite, nº 279, bairro Grageru, neste ato representados por seu bastante procurador, **CARLOS ANTONIO GONZAGA**, brasileiro, geólogo, casado, CPF sob número 160.744.671-53, carteira de identidade nº 659240/2 2^aVIA, expedida pela SSP/GO em 13.11.1995, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, na Av. F, esquina com rua 06, Qudra 15,, ut instrumento lavrado nestas notas às folhas nº 163 do livro nº 589, que fica fazendo parte integrante desta escritura.; e de outro lado, como outorgado comprador, **SANDRO ANTONIO SCODRO**, brasileiro, industrial, casado, CPF sob número 002.790.468-71, carteira de identidade nº 1.989.524, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiania/GO, na Rua 1.135, Quadra 241, nº 114, Setor Marista. Os presentes meus conhecidos e das testemunhas referidas, que também as conheço e de cuja identidade pessoal dou fé. E perante estas, pelos outorgantes na forma acima referida me foi dito que por aquisição legal e título justo são senhores e possuidores do seguinte imóvel: das benfeitorias existentes em uma área de terreno acrescido de marinha, situado na Orla do Oceano Atlântico, na Praia de Boa Viagem, no município de Estância, neste Estado, medindo quarenta metros (40,00m) de largura na frente e no fundo, por duzentos e trinta metros (230,00m) de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área de nove mil e duzentos metros quadrados (9.200,00m²). Limita-se ao leste, com a Orla Marítima do Oceano Atlântico; pelo norte, com imóvel de propriedade de Albano Pimentel do Prado Franco; ao oeste com rua Particular e pelo sul, com terreno ocupado por João Lopes Neto. O imóvel acima descrito e ora vendido foi adquirido de compra feita ao Clube de Pescadores Amadores de Molinetes do Estado de Sergipe, em 30 de junho de 1.987, pelo preço de Cz\$ 30.000,00, conforme escritura lavrada nestas notas, às fls. 184 do livro nº 497; que possuindo o imóvel acima descrito livre e

Rua Laranjeiras, 77 - Tel.:(79) 214-5354 - Fax:(79) 214-5280 - CEP 49010-000 Aracaju - Sergipe



desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador SANDRO ANTONIO SCODRO, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que confessam receber neste ato do outorgado em moeda corrente deste país que contaram e acharam exata da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o bem ora vendido para que dele o comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à AUTORIA. As partes contratantes declaram que não são partícipes de união, de que trata a Lei nº 9.278 de 10 de maio de 1996. Pelo outorgado comprador na forma acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura nos termos em que se encontra redigida. Pelos outorgantes me foi dito que não são devedores de contribuições feitas à Previdência Social. Certifico que ficam arquivadas neste cartório, as seguintes CERTIDÕES: a) Certidão de quitação para com o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, cadastrado sob número 12.01.414.0300.00.001, datada de 14 de maio de 2001. Neste ato me foi apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, número 620 do exercício de 2.001, através do qual foi pago o ITBI no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), arquivado neste cartório sob número 521 e 1297/2001 juntamente com a certidão fornecida pela Secretaria do Patrimônio da União Gerência Regional em Sergipe sob número 069, Revalidação, através da qual se constata o Processo sob número 10586.000328/00-47 e o RIP número 3141.0000021-43, em nome de José Lopes Neto e o devido recolhimento do laudêmio, equivalente a cinco por cento (5%), no valor de 1.133,75 (um mil, cento e trinta e três Reais e setenta e cinco centavos), assinada por José Carlos Barreto Junior - Técnico de Finanças e Controle e Waldemar Bastos Cunha - Gerente Regional da Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional em Sergipe, em 09 de novembro de 2001. - Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Alonso Menezes Santana e Edilma de Jesus, brasileiras, auxiliares de cartório, residentes nesta cidade. Eu, _____, Escrevente compromissado que digitei e assino.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU

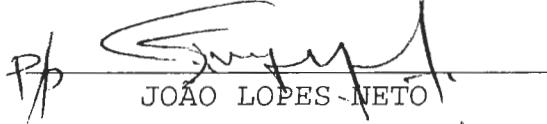
589

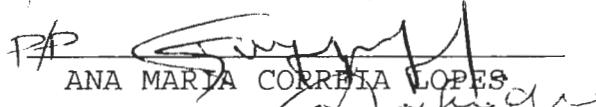
e-mail cart_of1@infonet.com.br

Tabelião - Bel. Luiz de Santana
Substituto - Max Soares de Santana

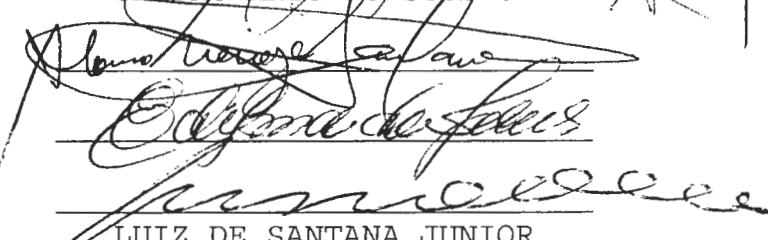
Livro Nº _____
Folha Nº _____ 164

ARACAJU, 19 DE NOVEMBRO DE 2001.


JOÃO LOPES NETO


ANA MARIA CORREIA LOPES


SANDRO ANTÔNIO SCODRO

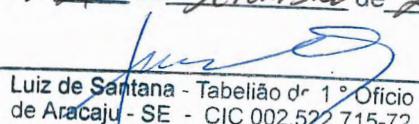

Luiz de Santana Junior

Escrevente compromissado

**ABSENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA
Nº 003 GP1 de 04 de janeiro de 2000"
§ 4º Art. 18**

Transladada pelo Processo
de Fotocopiação

Aracaju 20 de Setembro de 2005


Luiz de Santana - Tabelião dr. 1º Ofício
de Aracaju - SE - CIC 002.522.715-72

IRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0043
Dos 36,00